



k. Provisão para contingências

As provisões para riscos de perdas em causas cíveis, trabalhistas e fiscais, são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida), resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

As provisões são revisadas anualmente e ajustadas nas circunstâncias julgadas necessárias, em função de prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais, identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais e são constituídas de acordo com o julgamento dos consultores jurídicos da Casal.

l. Reconhecimento da Receita

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

As receitas de vendas estão sendo apresentadas líquidas, ou seja, não incluem os impostos, vendas canceladas e os descontos incidentes sobre elas, os quais estão apresentados como contos redutores das receitas. Uma receita é reconhecida quando há segurança e seja provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a empresa.

li. Receita por prestação de serviços

A Companhia reconhece a receita é mensurável com confiança quando os seguintes critérios são cumpridos: entrega do serviço, mensuração do valor com segurança, provável assimilação de benefícios econômicos e recebimentos. As receitas que são reconhecidas por estimativa são baseadas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada prestação de serviço.

Caso surjam circunstâncias que levem a alterações nas estimativas originais de receitas ou custos haverá a revisão desses valores pela Entidade, podendo resultar em aumentos ou reduções dos seus valores e estarão refletidas no resultado do exercício em que a Administração tomou conhecimento das circunstâncias que originaram a revisão.

lII. Receita financeira

A receita financeira é reconhecida de acordo o prazo transcorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda é identificada em relação aos seus valores a receber, a Entidade ajusta o valor contábil para seu valor recuperável. Após isso, à medida que o tempo passa, os juros são integrados ao contas a receber e receitas financeiras.

m. Contribuição social

A Casal é optante pelo lucro real, ou seja, sua Contribuição Social é apurada utilizando a alíquota de 9% sobre o lucro tributável, compensando a base negativa de contribuição social. A partir de 10 de dezembro de 2015 a Entidade passou a ser considerada imune de IRPJ, razão pela qual apenas a CSLL é reconhecida pela entidade como imposto a pagar sobre o lucro tributável. Esta decisão do Supremo Tribunal Federal - STF foi transitada em julgado no dia 01 de julho de 2016.

n. Transação com partes relacionadas

A entidade não possui transações com partes relacionadas em bases ou termos menos favoráveis do que aqueles que seriam praticados com terceiros.

4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são consecutivamente analisados e fundam-se no histórico e em outros fatores, incluindo expectativas consideradas razoáveis para as ocasiões. Com base em premissas, a Casal faz estimativas com relação ao futuro.

Por definição, as estimativas contábeis raramente serão exatas em relação aos seus resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contemplados a seguir:

Contribuição social e outros impostos

A Companhia está sujeita a contribuição social com base na alíquota vigente. A Companhia também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos.

Quando o resultado dessa avaliação é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado.

5. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2021	31/12/2020
Caixa e Bancos	1.386.580	5.917.186
Aplicações Financeiras		
Certificado de Depósito Bancário - CDB	6.251.389	15.809.062
	7.637.969	21.726.248

6. Contas a receber de clientes – Ativos circulante e não circulante

	31/12/2021	31/12/2020
Circulante	127.397.084	103.533.358
Contas a Receber de Clientes	472.635.319	399.409.941
Provisão para perda na realização de contas a receber	(345.238.235)	(295.876.583)
Não circulante	7.110.268	7.544.118
Contas a Receber de Clientes	7.110.268	7.544.118
Total	134.507.351	111.077.476

A movimentação da provisão para os créditos de liquidação duvidosa está apresentada a seguir:

	31/12/2021	31/12/2020
No início do exercício	(295.876.583)	(254.699.083)
Constituição	(66.465.277,03)	(57.373.147)
Reversão	17.103.625	16.195.647
No final do exercício	(345.238.235)	(295.876.583)

7. Estoques

	31/12/2021	31/12/2020
Material de Almoxxarifado	2.659.032	2.452.408
Transferências Materiais	530.939	205.315
	3.189.972	2.657.723

8. Tributos a recuperar

	31/12/2021	31/12/2020
IRPJ a recuperar	918.601	827.468
CSLL a recuperar	1.179.746	75.339
IR a recuperar	37.356	37.356
INSS a recuperar	30.559	29.954
	2.166.262	970.117

9. Outros créditos

	31/12/2021	31/12/2020
Adiantamentos a forn., empreiteiros e prest. de serv.	7.095	10.996
Adiantamentos a funcionários	401.918	455.472
Outros	89.888	41.087
	498.901	507.555

10. Depósitos judiciais

	31/12/2021	31/12/2020
Depósitos judiciais para colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores	1.257.182	1.256.414
Valores bloqueados por medida judicial	45.680.769	32.178.578
	46.937.952	33.434.991

Referem-se a depósitos e bloqueios determinados pela justiça concernentes a processos cíveis e trabalhistas tendo a CASAL como reclamada.

11. Pagamentos reembolsáveis

Refere-se, basicamente, a valores a receber oriundos dos gastos com colaboradores da CASAL cedidos a outros órgãos do Governo do Estado de Alagoas em que a administração não espera perdas relevantes. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 montam RS 2.225.825 e RS 8.051.586, respectivamente.

12. Imobilizado

Composição

	31/12/2021	31/12/2020
Imobilizado em operação	375.475.909	366.574.028
Sistema de abastecimento d'água	304.064.936	302.045.779
Sistemas de esgotos sanitários	54.446.346	54.181.346
Bens de uso geral	16.964.627	10.346.902
Imobilizado em andamento	214.102.108	205.864.430
Sistema de abastecimento d'água	211.300.659	203.062.981
Sistemas de esgotos sanitários	2.771.783	2.771.783
Projetos e obras	29.666	29.666
Depreciação acumulada	(261.342.809)	(252.694.902)
Imobilizado líquido	328.235.208	319.743.555

Outras informações

Levanta mento e Tombamento dos bens móveis e imóveis de propriedade da CASAL.

No exercício de 2010 foi contratada pela Casal uma empresa especializada com o objetivo de realizar serviços de avaliações e regularização domínial de imóveis, efetuar o levantamento patrimonial dos bens reversíveis/operacionais e avaliações dos terrenos, edificações, poços, estações de tratamento, sistema de esgotamento sanitário, reservatórios, booters, redes de distribuições de água, estações elevatórias, veículos e máquinas e equipamentos em parte dos municípios onde a CASAL mantém operações (24 municípios do Estado de Alagoas). Neste contrato, foram selecionadas 10 cidades do sistema coletivo da zona do agreste e 14 cidades como prioritárias à CASAL, conforme a seguir: Arapiraca, Campo Grande, Coité de Nóia, Craibas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Lagoa da Canoa, Olho D'água Grande, São Brás, Colônia de Leopoldina, Palmeira dos Índios, Rio Largo, Delmiro Gouveia, Santana do Ipanema, Barra de São Miguel, Coruripe, Anadia, Maribondo, Capela, Piranhas, Messias, São Luiz do Quitunde e Campestre. Dentre os municípios citados acima, Coruripe e São Luiz do Quitunde deixaram de ser atendidos pela CASAL desde o exercício de 2017.

Em 2017, um novo contrato foi firmado pela Casal com a empresa Cotrim e Amaral – Avaliações e Perícias Judiciais Ltda – ME, através de licitação, com o objetivo de realizar o levantamento e a avaliação patrimonial dos bens que compõem o seu patrimônio. Somente após a conclusão desse trabalho, da forma que foi exigida no termo de referência e em sua totalidade, ou seja, em todos os municípios em que a Companhia mantém negócios, será possível efetuar os ajustes contábeis para a regularização dos saldos representativos do ativo imobilizado da CASAL.

Até o final do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 o referido trabalho de levantamento e avaliação patrimonial não havia sido concluído.

13. Fornecedores e empreiteiros

	31/12/2021	31/12/2020
Empreiteiros	64.092.097	75.489.936
Fornecedores	54.036.808	56.765.931
	118.128.905	132.255.867
Circulante	22.377.315	21.197.406
Não circulante	95.751.590	111.058.461
	118.128.905	132.255.867

14. Salários e encargos sociais a pagar

	31/12/2021	31/12/2020
Salários e encargos sociais a pagar	10.404	60.033
Rescisões a pagar	4.966	20.965
	15.370	80.999

15. Tributos a recolher

	31/12/2021	31/12/2020
CSLL sobre o lucro líquido	21.442	11.741.141
IRRF a recolher	904.777	772.886
FGTS a recolher	682.404	520.545
PIS a recolher	507.903	328.361
COFINS a recolher	2.344.169	1.515.511
INSS a recolher	2.145.296	2.132.478
SESI a recolher	9.960.702	9.870.991
SENAI a recolher	8.818.036	8.718.616
ISS a recolher	346.424	436.977
Outros	409.121	172.717
	26.140.275	36.210.221

SESI a recolher refere-se a valores em aberto junto ao SESI relativos às competências de janeiro de 1995 a dezembro de 2002, bem como valores concernentes ao 13º salário do mesmo período. Os valores provisionados não estão sendo quitados, sofrem apenas os acréscimos de multas e juros por atraso.

SENAI a recolher refere-se a valores em aberto junto ao SENAI relativos às competências de março de 1993 a julho de 2008, bem como valores concernentes ao 13º salário do mesmo período. Os valores provisionados não estão sendo quitados, sofrem apenas os acréscimos de multas e juros por atraso. A Administração da Companhia está enviando esforços no sentido de iniciar uma negociação para um possível parcelamento destas dívidas.

Em 2018, a CASAL passou a se beneficiar da decisão relativa ao processo nº 0805600-87.2016.4.05.800, de 1º de julho de 2016, do Supremo Tribunal Federal – STF, que trata acerca do reconhecimento do direito a imunidade tributária recíproca em relação aos tributos incidentes sobre os seus bens, rendas e serviços, em especial o Imposto de Renda e Imposto sobre Operações Financeiras – IOF. Diante da decisão transitada em julgado, a Companhia está imune aos citados tributos, independente do resultado obtido em cada exercício.

Após apuração realizada considerando a decisão ora mencionada, a Companhia apresentou lucro tributável no exercício de 2021 e 2020. Como consequência, apurou em 2021 um montante de RS 2.684.229 relativo a Contribuição Social (RS 17.417.017 em 2020).

16. Parcelamento de tributos

	31/12/2021	31/12/2020
Circulante	16.143.505	14.469.436
Parcelamento Lei nº 1 1.941	13.645.166	14.469.436
CSLL	2.498.339	-
Não circulante	33.760.323	40.996.736
Parcelamento Lei nº 1 1.941	25.016.137	40.996.736
CSLL	8.744.186	-
	49.903.828	55.466.173

17. Fundação CASAL de Seguridade Social - FUNCASAL

	31/12/2021	31/12/2020
Circulante	12.963.872	10.914.254
FUNCASAL-Seguridade Social - Patronal	224.228	141.045
FUNCASAL-Seguridade Social - Parcelamento	12.739.644	10.773.209
Não circulante	167.138.421	154.415.995
FUNCASAL-Seguridade Social - Parcelamento	167.138.421	154.415.995
	180.102.292	165.330.249

A CASAL é patrocinadora da Fundação CASAL de Seguridade Social - FUNCASAL, entidade fechada de previdência privada, regulamentada pelas Leis Complementares nº 108/2001 e 109/2001, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, autorizada a funcionar através da Portaria nº 4.281, de 28 de julho de 1988, do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, obedecendo às normas expedidas por meio da Secretaria da Previdência Complementar e às resoluções específicas do Banco Central do Brasil.

O plano de suplementação de aposentadorias é de benefício definido. A Fundação tem como principal finalidade suplementar, aos servidores da CASAL, os benefícios a que têm direito como segurados do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social – SINPAS, tais como complementação de aposentadoria por invalidez, por tempo de serviço, por idade, de aposentadorias especiais, de pensão, de abono anual e do auxílio-doença.

Em 23 de novembro de 2005, foi assinado contrato entre a CASAL e a Fundação CASAL de Seguridade Social – FUNCASAL um instrumento particular de Confissão de dívida com garantia de caução, relativas à consolidação de débitos de contribuições de dívidas da primeira na condição de patrocinadora e retidas dos participantes.

A dívida resultante do contrato foi programada para pagamento em 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de maio de 2006 e a última em 15 de abril de 2036, calculadas e atualizadas nas formas estabelecidas em Nota Técnica Atuarial de cálculo das prestações mensais a serem amortizadas da dívida da patrocinadora CASAL para com a Fundação constante do Anexo ao JM/2522 de 8 de novembro de 2006, integrante do Acordo Extrajudicial. A CASAL vem cumprindo mensalmente o pagamento das parcelas, que representam inicialmente amortização de parte dos juros firmados no acordo. Além disso, o saldo devedor é atualizado pelo INPC (IBGE) ou outro índice que vier substituí-lo, acrescido de juros de 6% ao ano e capitalizados mensalmente.

18. Parcelamento junto à CEAL

	31/12/2021	31/12/2020
Termo de confissão de dívida		
Circulante	21.555.754	21.555.754
Não circulante	190.590.865	198.754.511
	212.146.619	220.310.265

Em 2016, foi assinado um Termo de Confissão e Acordo de Parcelamento entre a Companhia Energética de Alagoas - CEAL e a Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL. Neste Termo foram consolidadas as faturas referentes ao Termo de Confissão de Dívida 006/2008, valores referentes a diferença de correção monetária não quitada no parcelamento 002/2004 e o consumo de energia elétrica não quitados. As dívidas foram negociadas da seguinte forma: R\$1.927.637 a título entrada e o saldo restante a serem pagos em 240 parcelas mensais de R\$1.796.313, com vencimento no último dia de cada mês subsequente ao mês de competência.

O não pagamento de qualquer das parcelas desta confissão de dívida acarretará cobrança de encargos (2% de multa e 1% de juros ao mês) e correção monetária pelo IGPM e/ou outro índice que vier substituí-lo, sobre o valor da parcela.

19. Consignações a recolher

	31/12/2021	31/12/2020
De funcionários	675.888	674.685
De empréstimos bancários	140.649	168.119
	816.536	842.803

Consignação de funcionários referem-se a valores descontados em folha para custeio da participação no plano de saúde e previdência complementar (Fundação CASAL de Seguridade Social – FUNCASAL); já as consignações de empréstimos bancários são referentes a valores referentes a descontos em folha para garantir o pagamento dos empréstimos consignados contratados pelos funcionários junto a instituições financeiras.

20. Provisões para férias e encargos sociais

	31/12/2021	31/12/2020
Provisão para férias	4.149.995	4.954.916
INSS sobre férias	1.607.540	1.522.976
FGTS sobre férias	594.603	564.216
	6.352.138	7.042.108

21. Outros débitos

O saldo de RS 10.274.506 (RS 8.277.447 em 2020) se refere a energia elétrica a pagar

22. Provisão para contingências

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e fiscais e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores jurídicos. A Companhia estima os seguintes desembolsos prováveis de caixa em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

	31/12/2021	31/12/2020
Trabalhistas	6.790.440	7.063.942
Cíveis	33.610.047	10.201.265
Fiscais	2.353.536	-
	42.754.023	17.265.206

Perdas possíveis não provisionadas no balanço

A Companhia tem ações de naturezas cível, trabalhistas e fiscais envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, demonstradas a seguir:

	31/12/2021	31/12/2020
Trabalhistas	8.719.348	7.112.735
Cíveis	486.238.900	420.075.733
Fiscais	290.221.346	297.832.207
	785.179.594	725.020.675

23. Convênio SEINFRA e CODEVASF

A Companhia celebrou três convênios de cooperação mútua com o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF. Os convênios de nº 040/2010 e 3300-510/2017 têm como objetivo principal a cooperação técnica e financeira entre o Estado de Alagoas, por meio da SEINFRA e da CASAL, visando à realização de obras de melhoramentos/adequação das redes coletoras, de saneamento e distribuidoras de água nos Municípios do Estado de Alagoas. Já o convênio celebrado entre a CODEVASF e a Casal de nº 61/2020 tem como o objetivo a execução de obras complementares para a conclusão do sistema de esgotamento sanitário de Santa do Ipanema – AL.

No tocante ao convênio nº 040/2010, os recursos financeiros montam em RS25.000.000, sendo que cabe ao Estado o pagamento de RS12.500.000 e a contrapartida da Companhia, no valor de RS12.500.000, para serem aplicados até 31 de dezembro de 2010. Foi repassado pelo Estado de Alagoas até dezembro de 2014 o montante de RS14.425.844, sendo RS7.599.880 em 2014, RS1.325.964, em 2013, RS2.500.059, em 2011 e RS2.999.941 em 2010. O referido convênio foi aditado, prorrogando-se a vigência do termo final para dezembro de 2016. Por meio do convênio nº 3300-